



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora:	05/07/2024, 14h00
Local:	Plataforma Zoom
Participantes:	Carla Carolina Balan, Julia Balbi Albertin, Ana Maria Suares Rocha, Antonio Pandini Neto, Valdemar Xavier Pereira, Pedro Crespo Correa, Gilberto Rezende de Almeida Junior , Olympio Teixeira Neto
Objetivos da reunião	Apresentação e análise das planilhas AHP sobre criticidade das zonas para embasamento dos estudos sobre terceirização; discussão sobre os nomes para supervisão dos NAE; outros temas afetos à CFT.

Nº	Tópico	Resumo da discussão
----	--------	---------------------

1	Apresentação das planilhas "Ranking dos terceirizados" por Gilberto e Olympio (ASSEC)	<p>Definidos pela SGP e AACE os critérios iniciais para análise de criticidade das zonas, a planilha foi apresentada inicialmente numa reunião.</p> <p>Segundo Gilberto (ASSEC), estão sendo calculando os pesos da seguinte forma:</p> <p>Seções 5%</p> <p>Requisitados (S/N) 30%</p> <p>Média diária/serv 65%</p> <p>Gilberto esclareceu que a quantidade de atendimento é a variável mais importante, considerando que o terceirizado terá basicamente o mesmo atendimento que o servidor público.</p> <p>Ainda sobre a planilha, Gilberto explicou os cálculos e as variáveis consideradas.</p> <p>Não foram considerados processos como variável, já que os terceirizados não trabalharão com processos judiciais.</p> <p>Foram consideradas as vagas hoje existentes, com inclusão dos estagiários em um dos cenários e exclusão dos mesmos em outro.</p> <p>Debateu-se sobre a inclusão dos estagiários como força de trabalho, bem como as atribuições dos terceirizados. Cogitou-se a adoção de critérios para a inclusão dos estagiários.</p> <p>Gilberto ainda prestou alguns esclarecimentos à CFT:</p> <ol style="list-style-type: none">no caso de junção de cartórios, sugeriu que seja feita uma média de seções, para que não haja distorção nos números, o que foi considerado.sobre os estagiários, Gilberto informou que há duas planilhas: uma considerando os estagiários como força de trabalho e outra sem eles.esclareceu que foi incluído o critério de perda dos requisitados na nova planilha. <p>Andresa (SGP) agradeceu pelo trabalho apresentado por Gilberto e Olympio, informando ser muito importante que esse ranqueamento seja feito o mais rápido possível.</p> <p>Sobre as junções, Julia (AACE) ponderou sobre a necessidade de que sejam considerados como "junção" apenas as zonas que efetivamente possuem servidores públicos.</p> <p>Ao final, foi questionado sobre o impacto da extinção do atendimento eleitoral nos Poupatempos no atendimento dos Cartórios. Gilberto informou que não haverá impacto.</p> <p>Ao final da apresentação, Gilberto e Olympio agradeceram e se comprometeram a trazer as novas planilhas em breve.</p> <p>Em discussão sobre a terceirização, Carla trouxe ao grupo uma minuta de estudos sobre os cenários e cronograma para implantação de uma nova estrutura de atendimento.</p> <p>Ficou acordado que Andresa vai providenciar os valores atuais das duas CBOs; Vai também providenciar os valores dos contratos de trabalho.</p>
---	---	---

2	NAE	<p>Valdemar trouxe informações sobre a vaga de supervisão para a assistente do posto de Ibaté, tendo confirmado seu nome.</p> <p>Os nomes para supervisão, portanto, são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fase 1: Grazielle; Fases 2 e 3: Karina 2. Fase 1: Rafael; Fases 2 e 3: ? 3. Fase 1: Ylka; Fases 2 e 3? 4. Fases 1 a 3: Patrícia 5. Fases 1 a 3: Cristiane <p>Seguimos em busca de dois nomes para a fase 2 dos NAE 2 e 3. Discutiui-se a possibilidade de indicação de alguém da COCEP;</p> <p>Nomes para verificação por Valdemar.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marcos (381 Parelheiros) - cotado para as fases 2 e 3 do NAE 2 • Mara (Cocep) - cotada para as fases 2 e 3 do NAE 3 <p>Valdemar informou que estão feitos estudos sobre o quantitativo de horas extras que poderão ser realizadas pelas zonas apoiadoras.</p> <p>Haverá, na próxima quarta-feira (10/07), reunião com a 1ª Zona sobre os trâmites do registro de candidaturas.</p> <p>Sobre eventual não cumprimento das metas, Valdemar esclareceu que haverá marcos temporais que deverão ser atingidos pela Zona</p>
3	Cartórios Virtuais	<p>Valdemar trouxe à CFT informações sobre a desistência de dois servidores do CV; já estão sendo providenciados novos servidores.</p>
4	Encerramento	<p>Na conclusão da reunião, ficou decidido que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Valdemar vai conversar com o dois nomes sondados na reunião para as vagas remanescente para supervisão; 2. Para a próxima reunião, ficou acordado que Andresa vai providenciar os valores atuais das duas CBOs; vai também providenciar os <ol style="list-style-type: none"> a. dois cenários para a terceirização com a contratação da CBO mais cara: <ol style="list-style-type: none"> 1. usar o orçamento dos dois contratos (estagiários de ensino médio e superior) para contratar um maior número de terceiriz 2. usar o orçamento apenas do contrato de estágio do ensino superior, contratando um número menor de terceirizados ness b. dois cenários para a terceirização com a contratação da CBO mais barata: <ol style="list-style-type: none"> 1. usar o orçamento dos dois contratos (estagiários de ensino médio e superior) para contratar um maior número de terceiriz 2. usar o orçamento apenas do contrato de estágio do ensino superior, contratando um número menor de terceirizados ness

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 21/07/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 29/07/2024, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 05/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/08/2024, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/08/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 25/09/2024, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5552592** e o código CRC **C5827441**.
